



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2014/2085(DEC)

8.12.2014

PROJETO DE PARECER

da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2013, Secção IX – Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (2014/2085(DEC))

Relatora de parecer: Sylvie Guillaume

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Regista com agrado que a auditoria de acompanhamento efetuada em junho de 2013 pelo serviço de auditoria interno da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados permitiu encerrar a maior parte das ações e recomendações propostas em matéria de procedimentos administrativos e concluir que não existiam recomendações específicas em 31 de dezembro de 2013;
2. Assinala que a execução da recomendação relativa à segurança dos dados constantes das reclamações não se encontrava concluída no momento da auditoria de seguimento de junho de 2013 em razão de um atraso no estabelecimento do sistema de gestão dos dossiês (Case Management System, CMS) e que esta recomendação poderá vir a ser aplicada integralmente em 2014, porquanto o sistema CMS se encontra operacional desde outubro de 2013;
3. Toma nota do facto de o gestor orçamental delegado entender que o nível de gestão e de controlo em vigor se revela apropriado e está a ser melhorado e de, no momento da redação do relatório anual de atividades para 2013, não se ter verificado nenhum erro significativo e de os controlos prévios não terem sido objeto de qualquer reserva;
4. Regozija-se com o facto de a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados ter dado seguimento às observações do Parlamento Europeu constantes da sua quitação para os exercícios de 2010 e 2012 e de a execução desta estratégia se traduzir em resultados positivos nas suas atividades;
5. Considera, de modo geral, que convém dedicar maior atenção ao estabelecimento de uma gestão financeira sólida, designadamente a nível da economia, da eficiência e da eficácia do uso das dotações orçamentais da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados para o exercício das funções que lhe foram atribuídas.